

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

IBI

IBI BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.917.749/0001-05

Rua Antônio Rogê Ferreira, nº 40, CEP:13.092-572 – Campinas/SP

no valor total de

R\$ 223.500.000,00

(duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRIBBNCM009

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/019

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **IBI BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Rogê Ferreira, nº 40, CEP:13.092-572, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 20.917.749/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.469.127 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM** ao mercado o encerramento da distribuição pública de 223.500 (duzentas e vinte e três mil e quinhentas) notas comerciais escriturais, em série única, em rito de registro automático (“**Notas Comerciais Escriturais**”), da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 18 de fevereiro de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), observados os termos e condições estabelecidos na Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), no montante total de:

R\$ 223.500.000,00

(duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais)

A Emissão foi realizada em série única, sendo as Notas Comerciais Escriturais remuneradas à Taxa DI, acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo todas elas escrituradas pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Subscritores	Notas Comerciais Escriturais
Pessoas Naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	223.500
Instituições financeiras ligadas ao Emitente e ao Coordenador Líder		
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente, e ao Coordenador Líder		
Demais Pessoas Jurídicas		
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e ao Coordenador Líder		
Outros		
Total	1	223.500

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Termo de Emissão

da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A.” (“**Termo de Emissão**”).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E DA OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

